



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2023
DE 31 DE JULHO DE 2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 211.324,11 (Duzentos e Onze Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 FUNDEB 2866/2018 TCU (01/2019/MPC/RO)

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

R\$ 211.324,11 (Duzentos e Onze Mil e Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Onze Centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos disponíveis na Conta 56701-9 PMVA INVESTIMENTO FUNDEB, Agência 1401-X do Banco do Brasil, conforme Acordão 2866/2018/TCU/Plenário, bem como a Orientação Técnica 01/2019/MPC/RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2007